

LEI Nº 775

Abre crédito especial para ampliação de rede de eletricidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para ampliação da rede eletricidade até os poços da bomba “Matadouro Velho”, a serem aproveitados.

Parágrafo Único. Os serviços deverão ser executados pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (CEMIG), de acordo com as normas técnicas dessa Companhia.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, 15 de janeiro de 1963.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT